



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier/RS

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa Especializada para realização de Projeto de Pavimentação Asfáltica no trecho da estrada da Linha Divisa, objeto do Convênio/contrato de Repasse da Secretaria do Desenvolvimento urbano (SEDUR) - Convênio nº 948127/2023 - Pavimentação estradas vicinais - Emenda de Comissão indicada pelo Dep Carlos Gomes em 2023.

1. DO OBJETO

O presente termo visa a Contratação de Empresa Especializada para realização de Projeto de Pavimentação Asfáltica no trecho da estrada da Linha Divisa, objeto do Convênio/contrato de Repasse da Secretaria do Desenvolvimento urbano (SEDUR) - Convênio nº 948127/2023 - Pavimentação estradas vicinais - Emenda de Comissão indicada pelo Dep Carlos Gomes em 2023, a fim de atender as demandas solicitadas e garantir os recursos, de conformidade com as especificações e detalhamentos exigidos pela CAIXA Econômica Federal.

As aquisições dos serviços pretendidos possuem as seguintes especificações:

ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Contratação de Empresa Especializada para realização de Projeto de Pavimentação Asfáltica, incluindo a definição da solução mais viável (discutida com a equipe da SMCP); visita técnica no local da obra; elaboração e entrega do Projeto de Engenharia com: Relatório do Projeto, Relatório Executivo, Memórias de Cálculo e Orçamento (SICRO); e ART do Projeto.	Unidade	1	35.000,00



A presente dispensa de licitação está ancorado no previsto no Art. 75, I, da Lei 14.133 e terá prazo de validade máximo de 12 meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação por escrito ao Setor de Compras para encaminhamento do Termo Aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste no atendimento das especificações e exigências da CAIXA Econômica Federal, analista do Projeto de Pavimentação Asfáltica em questão, que, na data de 21/03/2025, solicitou correções qualitativas e quantitativas do projeto já entregue, determinando a reelaboração do projeto com base em cálculos realizáveis apenas por profissionais especializados na área de pavimentação de rodovias, demonstrando a necessidade de contratação desse serviço especializado.

Assim, a contratação em tela é uma necessidade pública, sendo fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 uma vez que o seu valor é de R\$ 35.000,00, respeitando o limite estabelecido em lei.

Ademais, a contratação segue os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, além de observar o disposto no Art. 72 da mesma lei, garantindo a formalização do contrato e a responsabilidade técnica do contratado.

A empresa proponente apresentou proposta com escopo compatível, cronograma viável e valor compatível com o mercado, além de se comprometer a entregar todos os documentos técnicos necessários para viabilizar a aprovação do projeto junto aos órgãos competentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a Contratação de Empresa Especializada para realização de Projeto de Pavimentação Asfáltica.



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, cuja modalidade sugerida será o de dispensa por se tratar de serviço de engenharia com valor inferior ao estipulado pela legislação.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá atender os Requisitos Técnicos (elaboração do projeto e todos seus detalhamentos), adequação às normas técnicas vigentes (ABNT, Manual de Obras Públicas do DNIT, requisitos exigidos pelos programas de financiamento, entre outros); Requisitos Documentais e Legais (ART, regularidade jurídica e fiscal); entrega dos documentos em formato digital editável (a ser combinado com o Engenheiro do Município).

A empresa também deverá estar atenta ao critério de urgência para entrega do projeto junto à Caixa e ao fato de que o projeto será entregue **apto à aprovação pelos órgãos financiadores**, responsabilizando-se por ajustes até a aprovação final.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato se dará da seguinte forma:

- Elaboração do Projeto de Engenharia a partir da documentação fornecida pela prefeitura;
- Entrega do Projeto de Engenharia com as seguintes matérias: Relatório do Projeto, Projeto Executivo, Memórias de Cálculo e Orçamento.
- Entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Projeto.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A indicação de servidores para atuarem como gestor será a servidora Andressa Liliane Engers Bratz e fiscal do contrato será a servidor Alessandro Oziel Taube Xavier.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A comprovação da efetiva entrega dos serviços será realizada pelo Fiscal do Contrato indicado pela Secretaria, devendo o fiscal atestar através do recebimento da nota e posterior encaminhamento à Secretaria de Fazenda para liquidação e pagamento. O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15. Ademais, a nota fiscal deverá conter as informações referentes ao número da licitação, número do empenho e secretaria solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, a modalidade da licitação deverá ser definida pelo Departamento de Compras e Licitações, sugerindo-se, por esta secretaria, a dispensa ou inexigibilidade de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 35.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2013 Manutenção das Ações de Coordenação e Planejamento
3390 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Porto Xavier/RS, 08 de abril de 2025.

Nome: Alessandro Oziel Taube Xavier
Cargo: Engenheiro Civil

Alessandro O. Taube N.
Engenheiro Civil
CREA/RS 233428